

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DA AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS DE 9 LUGARES
DEVIDAMENTE TRANSFORMADAS PARA TRANSPORTE DE UTENTES COM DEFICIÊNCIA
MOTORA

OUTORGANTES:

Primeiro: A Senhora Dra. Elisabete Correia Ferreira, portadora do Bilhete de Identidade número 6985074, emitido em 07/10/2007, por Arquivo de Identificação de Lisboa, número fiscal de contribuinte 138096287, na qualidade de Presidente da Direcção da CERCIMB, CRL, e a Senhora Dra. Zélia Cristina Duarte de Almeida, portadora do Cartão de Cidadão número 8198050, número fiscal de contribuinte número 191634611, na qualidade de Tesoureira da Direcção da CERCIMB, CRL, em representação da mesma, com sede na Rua Grão Vasco, número 25, Lavradio, pessoa colectiva número 501110763, conforme poderes que lhe foram conferidos, adiante designado por Primeiro Outorgante;

Segundo: O Senhor José Luís Gonçalves Peniche, com o número fiscal de contribuinte n.º 194663205, portador do Cartão de Cidadão número 09600859, residente na Rua Conde de Abranches número 46, 2795 – 296 São João do Estoril, que outorga neste contrato na qualidade de Mandatário, em representação da firma ITALIAN MOTOR VILLAGE, S.A., NIPC 507926200, com sede na Avenida José Gomes Ferreira, número 15, conforme poderes que lhe foram conferidos, adiante designado por Segundo Outorgante;

Que, após o procedimento por ajuste directo realizado em 17/12/2014 foi deliberado em reunião da Direcção da CERCIMB, CRL de 06/02/2015 adjudicar à ITALIAN MOTOR VILLAGE, S.A. a aquisição de duas viaturas de 9 lugares devidamente transformadas para transporte de utentes com deficiência motora.

A referida deliberação aprovou ainda a celebração do presente contrato, bem como da respectiva minuta.

Que, nestes termos, é convencionado o presente contrato, que se regula pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A primeira outorgante adjudica à segunda outorgante que aceita executá-la, a aquisição de duas viaturas de 9 lugares devidamente transformadas para transporte de utentes com deficiência motora, nos termos da Proposta apresentada ao concurso, de harmonia com o Caderno de Encargos, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosamente cumprido e lista de preços unitários em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A aquisição das viaturas deverá ser executada dentro das boas normas da especialidade e de acordo com todas as peças que compõem o Caderno de Encargos, cumprindo à segunda outorgante as instruções que, para tal fim, lhe forem dadas pela Segunda Outorgante.

CLÁUSULA TERCEIRA

A aquisição das viaturas será executada no prazo de 90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se tal prazo a partir da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A aquisição das viaturas é realizada pelo preço de 66.007,86€ (sessenta e seis mil, sete euros e oitenta e seis cêntimos), a que acrescenta o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

No caso da segunda outorgante não entregar as viaturas no prazo estipulado, reserva-se a primeira outorgante o direito de rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Além dos casos previstos na legislação em vigor, a rescisão do presente contrato terá lugar sempre que a adjudicatária não cumpra alguma das condições previstas no mesmo, determinando a perda pela mesma do depósito de garantia, das importâncias retidas, ou das que na altura se encontrem em dívida.

CLÁUSULA SÉTIMA

1. O prazo de garantia da aquisição objecto do presente contrato é de:
 - a) Mínimo de 10 anos, no caso da continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos;
 - b) Mínimo de 24 meses para o chassi e para a superestrutura das viaturas
2. Durante os prazos mencionados no nº anterior e relativamente a cada caso, a entidade adjudicatária obriga-se, a cumprir o disposto no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA OITAVA

Tudo o que não se encontrar expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, será regulado de acordo com o que se encontra disposto no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA NONA

Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro da Comarca do Barreiro.

3

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos:

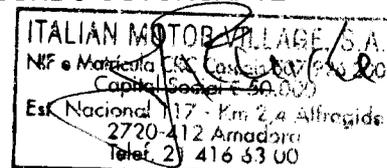
- Declaração emitida conforme Anexo II do CCP
- Declaração de situação contributiva perante a Segurança Social das Finanças

Lavradio, 19/02/2015

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Elisabete Fernandes
Zélia Cristina Duarte Pereira Almeida

O SEGUNDO OUTORGANTE





CARTORIO NOTARIAL
NOTÁRIO CARLOS BARRADAS

-----Eu, abaixo assinado e identificado, colaborador devidamente autorizado para a prática deste acto pelo Notário deste Cartório, Carlos José Albardeiro Barradas, cuja autorização foi publicada no dia 31/01/2011, no sítio da internet da Ordem dos Notários, reconheço as assinaturas de **Zélia Cristina Duarte Pereira de Almeida e Elizabete Correia Ferreira**, por confronto respectivamente com a do cartão do cidadão número 8198050, válido até 08/01/2019 emitido pela República Portuguesa e o bilhete de identidade número 6985074, de 03/10/2007, emitido pelos SIC, nas qualidades de Tesoureira e Presidente e em representação da Cooperativa, denominada:-----

-----“**CERCIMB – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DA MOITA E BARREIRO, C.R.L.**”, com sede na Rua Grão Vasco, nº 25, freguesia do Lavradio e concelho do Barreiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Barreiro e Pessoa Colectiva número 501110763, - e com poderes para o acto - , qualidade e poderes que resultam da certidão permanente (8423-3741-2758) emitida pela citada Conservatória, que me foi exibida.-----

Barreiro, 19 de Fevereiro de 2015.

O/A Colaborador/a,

(artº 8º- D. L. 26/2004 de 4 de Fevereiro e Portaria 55/2011, de 28 de Janeiro)

Colaborador devidamente autorizado para a prática deste acto pelo Notário deste Cartório, Carlos José Albardeiro Barradas, cuja autorização foi publicada no dia 31/01/2011 e 23/10/2013, no sítio da internet da Ordem dos Notários.

Ricardo Magalhães Bruno titular do número 17/1 de inscrição na Ordem dos Notários

Maria Lénia Diogo Bruno Martins titular do número 17/5 de inscrição na Ordem dos Notários

Vitor Manuel Albardeiro Barradas titular do número 17/3 de inscrição na Ordem dos Notários

Rui Miguel Valério Lourenço titular do número 17/4 de inscrição na Ordem dos Notários

Registo n.º 1/601/2015



Martins Jorge & Bernardo Tomás
Sociedade de Advogados, RL

Sócios
João Martins Jorge
João Bernardo Tomás

Advogados em Parceria
Rita Espírito Santo
Artur Batista Amorim

RECONHECIMENTO

João Bernardo Tomás, Advogado, portador da cédula profissional nº14349L, com domicílio profissional na Av. António Augusto de Aguiar, nº13 – 4º Esq., 1050 – 010 Lisboa, reconheço, nos termos do Decreto – Lei nº76 – A / 2006 de 29 de Março e da Portaria nº657 – B / 2006 de 29 de Junho, por semelhança a assinatura aposta no documento em anexo do seguinte signatário: -----

- **José Luís Gonçalves Peniche**, portador do cartão de cidadão nº09600859 8ZY9, válido até 26-06-2015; -----

Intervindo o signatário na qualidade procurador, com poderes para o acto, de Italian Motor Village, S.A. pessoa colectiva nº507.926.200. -----

A identidade do signatário foi por mim confirmada mediante apresentação do respectivo Cartão de Cidadão e de procuração outorgada pela Administração de Italian Motor Village, S.A.. -----

O acto objecto de reconhecimento foi executado e registado on-line em 2015-02-25, com o nº14349L / 761. -----

(GRATUITO)

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2015

O Advogado

(João Bernardo Tomás)



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) João Bernardo Tomás

CÉDULA PROFISSIONAL: 14349L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Italian Motor Village, S.A.

NIPC n.º. 507926200

OBSERVAÇÕES

Reconheço por semelhança a assinatura de José Luís Gonçalves Peniche, aposta no documento em anexo.

O signatário intervém na qualidade procurador, com poderes para o acto, de Italian Motor Village, S.A. pessoa colectiva n.º507926200. A identidade do signatário foi por mim confirmada mediante apresentação do respectivo cartão de cidadão e de procuração outorgada pela Administração de Italian Motor Village, S.A..

EXECUTADO A: 2015-02-25 10:51

REGISTADO A: 2015-02-25 10:53

COM O N.º: 14349L/761

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 21026346-158316